

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 36/2024

Termo de Fomento: 942818/2023

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/02/2024 À 01/03/2024.

PERÍODO DE ANÁLISE: 04/03/2024 À 05/03/2024.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 06/03/2024

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 07/03/2024 À 08/03/2024

DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rh@transformandovidasbr.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, das 9h às 16h.


CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: rh@transformandovidasbr.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 555/2023 - modalidade: PROCESSO SELETIVO, do Termo de Fomento **942818/2023**, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. O presente edital de Processo Seletivo regido pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS.

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Coordenador de Área, Coordenador de Núcleo, Instrutor Esporte (Dança), Instrutor Esporte (Ginástica e Funcional), para atender o projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 3**, conforme as especificações, abaixo discriminado:


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Coordenador Geral	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos.	01 (uma)	24 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00	40 horas
Coordenador de Área	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação.	03 (três)	24 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 288.000,00	30 horas
Coordenador de Núcleo	Profissional com Ensino Médio completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação.	07 (sete)	24 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 369.600,00	30 horas
Instrutor de Esporte (Dança)	Profissional com Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo 2 anos na área de atuação.	08 (oito)	24 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 268.800,00	20 horas
Instrutor de Esporte (Ginástica e Funcional)	Profissional formado em Educação Física, com mais de 1 ano de experiência.	07 (sete)	24 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 336.000,00	20 horas

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

3 - OBJETO.

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **TRANSFORMANDO VIDAS 3**, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **942818/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **942818/2023**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério Da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS.

5.1 - Coordenador de Geral – Profissional com Ensino Médio completo, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano em gestão de projetos, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.2 – Coordenador de Área – Profissional com Ensino Médio completo comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.3 - Coordenador de Núcleo – Profissional com Ensino Médio completo, comprovado através de certificado de conclusão de curso ou superior completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, devendo morar no município onde o núcleo está localizado.

5.4 – Instrutor de Esporte (dança) – Profissional com Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo 2 anos na área de atuação comprovado por currículo, matéria, publicação ou fotos, curso de especialização na área de atuação ou certificado de graduação em Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.5 – Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) – Profissional formado em Educação Física com mais de 1 ano de experiência, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 Coordenador Geral – Coordenar a fase de estruturação do Projeto; realizar visitas periódicas aos núcleos onde abrange o projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transfere Gov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.

6.2 Coordenador de Área - Cada Coordenador será responsável por até 9 núcleos, tal como serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada.

6.3 Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

6.4 - Instrutor de Esporte (dança) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua

atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

6.5 - Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1 - Para o cargo de Instrutor de Esporte (ginástica e funcional), será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Certificado de cursos nas áreas da modalidade esportiva (Graduação em Educação Física): 5 pontos;
- Experiência profissional comprovada por matéria jornalística, publicação ou fotos no período superior a 1 ano na área do esporte, recreação e/ou educação: 2 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 ponto;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação, esporte e lazer: 2 pontos.

7.2 - Para o cargo de Instrutor de Esporte (dança), será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Certificado de ensino médio: 2 pontos;
- Certificado de cursos nas áreas da modalidade esportiva (Dança): 3 pontos;
- Experiência profissional comprovada por matéria jornalística, publicação ou fotos no período superior a 1 ano na área do esporte, recreação e/ou educação: 2 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 ponto;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação, esporte e lazer: 2 pontos.

7.3 - Para o cargo de Coordenador Geral, Coordenador de Área e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;

- Certificado de ensino médio e/ou superior: 5 pontos;
- Cursos complementares de gestão e/ou coordenação com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 -O Coordenador Geral será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 40 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.2- O Coordenador de Área será contratado por MEI e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horária de 30 horas semanais.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.3-O Coordenador do Núcleo será contratado por MEI e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horária de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Bom Jardim, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Nova Friburgo, Pinheiral e Rio de Janeiro (Santa Cruz).

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

8.4- O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão administradas por eles. Carga horária de 20 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Bom Jardim, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Itaocara, Laje do Muriaé, Nova Friburgo, Pinheiral e Rio de Janeiro (Santa Cruz).

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física).


8.5- O Instrutor de Esporte (ginástica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão administradas por eles. Carga horária de 20 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades: Bom Jardim, Conceição de Macabu, Itaocara, Laje do Muriaé, Nova Friburgo, Pinheiral e Rio de Janeiro (Santa Cruz).

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física).

9- HABILITAÇÃO.

Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados conforme descrito no item 10.2, respeitando o tipo de cargo pretendido.

- 9.1** – Cópia legível Identidade ou CNH;
- 9.2** – Cópia legível CPF;
- 9.3** – Cópia legível comprovante de residência;


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV


- 9.4** – Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física (para profissional de ginástica e funcional);
- 9.5** – Cópia legível do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;
- 9.6** – Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança) caso não tenha graduação de Educação Física;
- 9.7** – Cópia legível de documentos que comprove experiência profissional em área esporte, recreação e/ou educação;
- 9.8** – Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;
- 9.9** - Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;
- 9.10** – Currículo atualizado;
- 9.11** – Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Rio de Janeiro (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses);
<https://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente>
- 9.12** – Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (devendo a mesma ser atualizada a cada 06 meses); <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- 9.13** – Ficha de Inscrição – Anexo I;
- 9.14** – Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo II.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações e suas alterações e, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelo itens e anexos abaixo.

10.2 - Os documentos descritos no item 9 deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: rh@transformandovidabras.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé – RJ, das 9h às 16h.

10.3 – Os currículos recebidos até o dia 01 de março serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 11 de março 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidabras.com.br/>. Os candidatos participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (07/03/2024 à 08/03/2024) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado e a homologação das propostas recebidas serão apresentados no dia 11/03/2024 pelo trâmite de publicação do resultado preliminar.


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

10.4 – De acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10.5 – Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais currículos, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os participantes serão convocados, ficando o não sorteado como suplente ao cargo.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

O contrato tem duração de 24 meses de vigência, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo de Fomento N° **942818/2023** e terá início a partir do ofício de início das atividades do projeto emitido pela Instituição.

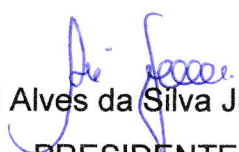
12- RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento N° **942818/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo. A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS 3, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens, reuniões e formações; A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Beneficente Bem Viver.

Laje de Muriaé, 16 de fevereiro de 2024.


Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 36/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA
APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3

Data da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Data de nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço completo:	
Cidade:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail para contato:	
Estado Civil: Solteiro () Casado () Outros ()	
Cargo pretendido:	
Núcleo pretendido:	
Documentos a apresentar: (Check List)	
<input type="checkbox"/> Cópia legível Identidade ou CNH;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível CPF;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível comprovante de residência;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física (para profissional de ginástica e funcional);	
<input type="checkbox"/> Cópia legível do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível dos certificados de Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva (dança) caso não tenha graduação de Educação Física;	
<input type="checkbox"/> Cópia legível de documentos que comprove experiência profissional em área esporte, recreação e/ou educação;	
<input type="checkbox"/> Cópia Legível de cursos complementares na área esporte, recreação e/ou educação;	
<input type="checkbox"/> Cursos extras nas áreas de gestão, educação e/ou esporte;	
<input type="checkbox"/> Currículo atualizado;	
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual do Rio de Janeiro;	
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;	
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição – Anexo I;	
<input type="checkbox"/> Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo II.	
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.	
MARQUE SOMENTE COM X OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO	
 <hr/> NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO CANDIDATO (Assinar esta ficha, digitalizar e enviar)	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 36/2024

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA
APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do
RG _____, declaro não ser servidor ou empregado público ativo da
Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob
pena da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura